

DECRETO Nº 1460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ARTIGO 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
e considerando o disposto no artigo 4º, letra c, da Lei Municipal nº 1176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por
destinação de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a reforçar item da
dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.11 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

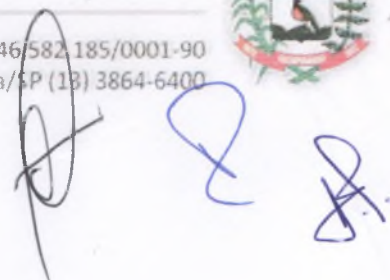
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.11 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

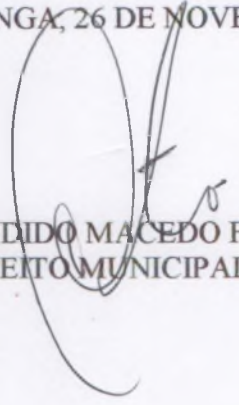
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00



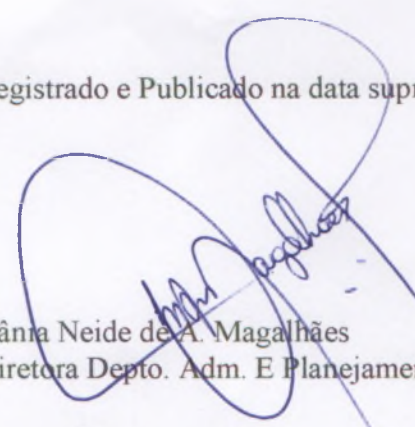
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

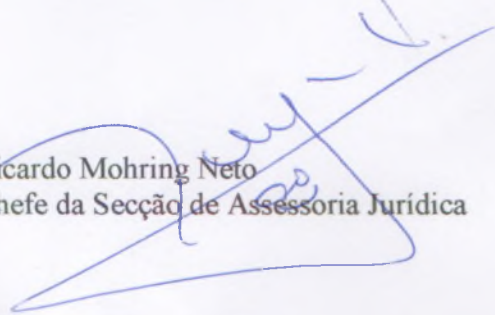


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica